

Projeto de Lei nº ____/2021.

À Comissão de Constituição

Justiça e Redação para
emitir Parecer

Em 07 / 10 / 21

Presidente

*"AURTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O
ESPAÇO SOCIOCULTURAL DA DEMOCRACIA
ITAGUAIENSE LOCALIZADO NO PARQUE DE
EXPOSIÇÕES DE ITAGUAI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Espaço Sociocultural da Democracia Itaguaiense na área do Parque de Exposições no município de Itaguai.

Art. 2º - Para a área em questão fica definida a implantação do Espaço Sociocultural, com as seguintes finalidades básicas:

- I – Incrementar manifestações culturais e artísticas locais, criando formas para a sua produção, mostra e difusão;
- II – Instituir e ofertar a área para exposição de trabalhos e fatos históricos do bairro;
- III – resgatar a história e a preservação do espaço cultural com atividades sociais para a população itaguaiense;
- IV – Incentivar a integração com outros bairros e regiões, através da participação em atividades culturais oferecidas pelo espaço.

Art. 3º - A implantação do espaço Sociocultural da Democracia itaguaiense deverá preservar os bens que compõem a área, evitando atos de vandalismo e abandono.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.



[assinatura]
JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO
VEREDOR